

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/07**

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 09/05/2007 às 09:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto a aquisição de materiais odontológicos para uso nos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua São João Batista 613, no horário das 13:30 min às 18:00 horas diariamente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2007

O Município de Campos Novos – Fundo Municipal da saúde, CNPJ 08.595.042/0001-24, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao recebimento de propostas mais vantajosas para a aquisição de materiais odontológicos para uso nos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde.

1. TERMOS DE REFERÊNCIA

1.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do elemento de despesas:

Fundo Municipal de Saúde – Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0161 Código Reduzido 20

1.2 – DO OBJETO

Aquisição de materiais odontológicos para uso nos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde., em conformidade com o Anexo II, que passa a fazer parte integrante deste Edital.

1.3 – Local e horário para a retirada do Edital, esclarecimentos e informações: Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua São João Batista, 613, das 13:30min às 18:00) horas, telefone: (49) 3541-0205.

2. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1 – O envelope nº 1 PROPOSTA e o envelope nº 2 HABILITAÇÃO, deverão ser entregues lacrados no protocolo central da Prefeitura, até às 09:00 horas do dia 09/05/2007, contendo no anverso destes respectivamente os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO Nº 05/2007

b) ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO Nº 05/2007

2.2 – A abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, dar-se-á no dia 09/05/2007, às 09:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura.

2.3 – Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação do licitante retardatário, considerando aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, aprovado por meio de protocolo.

3. DA HABILITAÇÃO

- 3.1 – Poderão participar da licitação empresas, inscritos no cadastro de fornecedores do Fundo Municipal da Saúde.
- 3.2 – A habilitação far-se-á com a verificação que o licitante está em situação regular perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS.
- 3.3 – O licitante poderá deixar de apresentar os documentos previstos no item 3.2, desde que apresente o Certificado de Regularidade no cadastro geral de fornecedores do Fundo Municipal da Saúde de Campos Novos, que imprescindivelmente atestará que os documentos estão dentro do prazo de validade.
- 3.4 – O licitante devesa apresentar o credenciamento (modelo em anexo), juntamente com a fotocópia autenticada do Contrato Social;
- 3.5 – A declaração que atende ao Inciso V (modelo em anexo), devesa ser preenchida e entregue no envelope nº 02.

4. DA PROPOSTA

4.1 – No envelope nº 1 PROPOSTA (lacrado) devesa conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada além dos elementos necessários a sua elaboração.

I – identificação, endereço, CNPJ do proponente;

II – proposta: devesa ser cotado preço por item; a marca de cada item devesa estar especificado;

III – prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias a contar da data da entrega dos envelopes.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

- 5.1 – Os envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO, devidamente lacrados, serão protocolados no protocolo central da Prefeitura, e no dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes, o pregoeiro devesa declarar aberta a sessão e anunciará os licitantes que apresentaram o envelope.
- 5.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.
- 5.3 – A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lance verbais.

- 5.4 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, e havendo divergências entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário de menor valor.OBS:
- 5.5 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 5.6 – A oferta de lances deverá ser efetuada considerando o preço por item, no momento em que for conferida a oportunidade ao licitante, na ordem decrescente dos preços, vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 5.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 5.8 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 5.9 – Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade do menor preço efetuado.
- 5.10 – Aceita a proposta de menor preço ofertado, o pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta para verificação do atendimento das condições previstas nos itens 3.1/3.2/3.3.
- 5.11 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

6. DA ADJUDICAÇÃO

- 6.1 – No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de menor preço por item, desde que atendidas as exigências de habilitação e especificações constantes deste edital.
- 6.2 – O objeto deste pregão será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.
- 6.3 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto a intenção de interposição de recursos, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, e submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 7.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.
- 7.2 – Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo pregoeiro, serão conhecidos nos termos do inciso XVIII do Art. 4º da Lei nº 10.520, dirigido ao Prefeito Municipal.
- 7.3 – Os recursos serão recebidos pelos pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 24 horas, e encaminhá-los devidamente informados ao Prefeito para decisão.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 – Ficam impedidos de licitar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, os licitantes que:
- I – ensejarem o retardamento da execução deste pregão;
 - II – não mantiverem a proposta, injustificadamente;
 - III – fazer declarações falsas;
 - IV – falharem ou fraudarem na execução do contrato;
 - V – pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão;
 - VI – além das penalidades previstas nos incisos anteriores, o município poderá aplicar ao licitante vencedor as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

9. DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

- 9.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:
- 9.1.1 – Entregar os medicamentos pelo preço homologado e prazos estabelecidos no edital.
- 9.1.2 – Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.1.3 – Não transferir a terceiros, em todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

10. DO PAGAMENTO E REAJUSTE DOS PREÇOS

- 10.1 – O pagamento correspondente ao objeto desta licitação, será efetuado no décimo dia do mês subsequente, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, e os preços serão irremovíveis.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 – O objeto deste pregão poderá sofrer acréscimo ou supressões em conformidade com o Art.65 da Lei nº 8.666/93.
- 11.2 – Aos atos administrativos pertinentes a este pregão poderá ser opostos os meios de defesa com recursos a ele inerentes, previstos no Art. 41 e 109 da Lei nº 8.666/93.
- 11.3 - O município poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do Art.49 da Lei nº 8.666/93, no todo ou em parte, mesmo depois de adjudicado seu objeto, sem direito a indenização ao licitante..
- 11.4 – Para fins de dirimir controvérsias deste certame, o foro competente é o da Comarca de Campos Novos, excluídos quaisquer outros.

Campos Novos, 24 de abril de 2.007

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93

_____, (nome da empresa), com sede na
_____ (endereço da empresa), CNPJ
_____, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do
Art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,
declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso
XXXIII, da Constituição da república, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal,
empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (quatorze)
anos..

Em, de de 2007.

Empresa

CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. _____, portador as cédula de identidade nº _____, e CPF _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Campos Novos na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº _____, na qualidade de Representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em _____ de _____ de _____.

Diretor ou Representante Legal

MINUTA CONTRATO PÚBLICO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAL ODONTOLÓGICO
(PREGÃO N° 05/2007)

Contrato que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos neste ato representada por sua gestora a Senhora EDILAMAR SALVADOR, que de ora em diante denominado Contratante, e a empresa, daqui por diante denominada Contratada, para o fornecimento do objeto referente ao Processo de Licitação Pregão 05/2007.

Aos..... dias do mês de de 2.007, firmam o presente contrato de entrega, pelo qual se obriga a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato e com amparo na Lei 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

A “contratada” por força do presente instrumento, obriga-se a entregar na Prefeitura Municipal de Campos Novos, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS CONSTANTES NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prazo de entrega

A entrega do objeto constante na cláusula primeira deverá ocorrer mediante requisição da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – Preço

Pela aquisição do objeto deste contrato, o município pagará o valor de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUARTA – Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento, sob as rubricas:

Fundo Municipal de Saúde – Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0161 Código Reduzido 20

CLÁUSULA QUINTA – Forma de Pagamento

A despesa do objeto do presente contrato, será pago 10 dias após a entrega, mediante entrega da documentação fiscal.

CLÁUSULA SEXTA– Alterações ou Rescisão Contratual

As alterações ou Rescisão Contratual são constantes na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8883/94.

CLÁUSULA SETIMA – Das penalidades

A Contratada não cumprindo as obrigações aqui assumidas ou preceitos legais sofrera as seguintes penalidades:

- I.** Advertência;
- II.** Multa de 0,25% (ponto vinte e cinco por cento) sobre o valor da proposta, por dia de atraso na execução da entrega, salvo justificativa escrita e aceita pelo município;
- III.** Suspensão do direito de licitar por 2(dois) anos;
- IV.** Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – Foro

Para questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos/SC, com renuncia a qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus Jurídicos e legais efeitos.

Campos Novos (SC),

EDILAMAR SALVADOR

PROPONENTE VENCEDORA

CONTRATANTE

CGC-

TESTEMUNHAS:

ANEXO II

ITEM	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	QUANTIDADE	
1.	Adesivo odontológico monocomponente fotopolimerizável	50	Cx
2.	Agulha Descartável gengival curta caixa com 100 unidades	300	Cx
3.	Alavanca Reta	10	Unid
4.	Alavanca Seldin 1 L	03	Unid
5.	Alavanca Seldin 1 R	03	Unid
6.	Alveolotomo luer curvo 12 cm	02	Unid
7.	Alveolotomo luer curvo 15 cm	02	Unid
8.	Amalgama em cápsula de 1 porção, pote contendo 500 unid	30	Pot
9.	Anestésico Injetável Cloridrato de Lidocaina e de fenilefrina com vaso constritor cx c/ 50 tubetes	300	Cx
10.	Anestésico Injetável sem vaso constritor cx c/ 50 tubetes	12	Cx
11.	Anestésico Tópico	100	Pot
12.	Aplicador de Dycal angulado	10	Unid
13.	Bisnaga de Acido Fosfórico 37 %	60	Unid
14.	Broca acabamento grana ultra fina nº 3118FF	30	Unid
15.	Broca acabamento grana ultra fina nº 3195FF	30	Unid
16.	Brocas Carbide esférica alta rotação nº 04	40	Unid
17.	Brocas Carbide esférica alta rotação nº 06	40	Unid
18.	Brocas Carbide esférica alta rotação nº 08	40	Unid
19.	Brocas de Baixa Rotação nº 3 caixa c/ 6 unidades	15	Cx
20.	Brocas de Baixa Rotação nº 34 caixa c/ 6 unidades	10	Cx
21.	Brocas de Baixa Rotação nº 35 caixa c/ 6 unidades	10	Cx
22.	Brocas de Baixa Rotação nº 4 caixa c/ 6 unidades	15	Cx
23.	Brocas de Baixa Rotação nº 5 caixa c/ 6 unidades	15	Cx
24.	Brocas de Baixa Rotação nº 6 caixa c/ 6 unidades	15	Cx
25.	Brocas de Baixa Rotação nº 8 caixa c/ 6 unidades	10	Cx
26.	Brocas para alta rotação nº 1033	50	Unid
27.	Brocas para alta rotação nº 1034	50	Unid
28.	Brocas para alta rotação nº 1035	50	Unid
29.	Brocas para alta rotação nº 1036	50	Unid
30.	Brocas ponta diamantadas cônica invertida nº 1032	30	Unid
31.	Brocas ponta diamantadas esférica nº 1012	30	Unid
32.	Brocas ponta diamantadas esférica nº 1014	30	Unid
33.	Brocas ponta diamantadas esférica nº 1015	30	Unid
34.	Brocas ponta diamantadas esférica nº 1016	30	Unid
35.	Brocas Zecrya	50	Unid
36.	Broqueiro	05	Unid
37.	Cabos para espelho	10	Unid
38.	Cunhas de Madeira caixa com 100 unidades	30	Cx
39.	Cureta cirúrgica	10	Unid
40.	Cureta nº 13/14	08	unid
41.	Cureta nº 17 mcall	08	unid

42.	Cureta nº 5/6	08	Unid
43.	Dedal de borracha para amalgama	10	Unid
44.	Escavador nº 18	02	Unid
45.	Escavador nº 19	02	Unid
46.	Escavador nº 20	02	Unid
47.	Escovas Robson	60	Unid
48.	Espelhos odontológico plano nº 5	150	Unid
49.	Esponja Hemostática caixa c/ 10 unidades	20	Cx
50.	Fio de sutura agulha 3.0 caixa com 24 unid	200	Cx
51.	Fio dental com 100 metros	80	Unid
52.	Flúor gel acidulado 1,23%	80	Frs
53.	Hidróxido de cálcio P.A.	20	Unid
54.	I.R.M Liquido	30	Frs
55.	I.R.M. Pó	30	Pts
56.	Ionomero vidro	50	Frs
57.	Limalha de prata	20	Vds
58.	Lubrificante alta/baixa rotação spray frasco 100 ml	100	Frs
59.	Mascara com elástico caixa com 100 unidades	100	cx
60.	Matriz de aço 5 x 0,05	50	Unid
61.	Matriz de aço 7 x 0,05	50	Unid
62.	Matriz de Poliéster	40	Unid
63.	Mercúrio Vivo	20	Unid
64.	Óculos proteção	25	Unid
65.	Papel para articulação	15	Blocos
66.	Pasta Catalisadora de Hidróxido de Cálcio	60	Cx
67.	Pasta profilática	50	Unid
68.	Pinça clinica	10	Unid
69.	Porta amalgama plástico	20	Unid
70.	Porta matriz	10	Unid
71.	Resina Nacional A2	60	Unid
72.	Resina Nacional A3	50	Unid
73.	Resina Nacional A3,5	50	Unid
74.	Rolos Dentais pacote com 100 unidades	480	Pct
75.	Selante autopolimerizavel	45	Cx
76.	Seringa Carpule	10	Unid
77.	Sindesmotomo	08	Unid
78.	Sonda Exploradora nº 47	10	Unid
79.	Sugador de saliva pacote com 40 unidades	600	Pct
80.	Tesoura 11 cm, curta	12	Unid
81.	Tira de lixa de metal	50	Cx
82.	Tira de lixa de poliéster	40	Cx
83.	Touca descartável c/ elástico branca pct c/ 100 unidades	10	Pct
84.	Verniz com flúor	06	Unid
85.	Videcarie	15	Unid